

# Criada a Comissão Preparatória da Organização Internacional do Café

A Conferência Internacional do Café CONSIDERANDO :

Que a Organização Internacional do Café deverá iniciar suas atividades logo entre em vigor o Convênio Constitutivo aprovado para sua criação; e Que nesse interim se impõe a execução de um apreciável volume de trabalho preparatório,

**RESOLVE :**

1. Fica criada a Comissão Preparatória da Organização Internacional do Café, com a seguinte composição :

a) Um membro nomeado pelo Governo do Brasil;

b) Um membro nomeado pelo Governo da Colômbia;

c) Dois membros escolhidos de comum acordo pelos Governos dos demais países produtores do Hemisfério Ocidental, que pertencem à Federação Cafeteira de América (FEDECAME);

d) Dois membros escolhidos de comum acordo pelos Governos dos países produtores da África, Ásia e Oceânia.

Cada membro titular deverá ter um suplente, nomeado ou escolhido conforme o critério acima.

2. A Comissão instalar-se-á quando tiverem sido designados os membros que a integram. Se dentro de 40 dias a partir da data desta Resolução não houver sido designada a totalidade dos membros, a Comissão poderá instalar-se com o quórum mínimo de quatro.

3. A Comissão deverá :

a) Eleger o próprio presidente;

b) Adotar um regulamento;

c) Reunir-se com a frequência necessária, podendo fazê-lo onde for mais conveniente para a realização dos seus trabalhos; e

d) Nomear um Secretário Executivo e o pessoal administrativo necessário, determinando as respectivas condições de emprego.

4. Serão atribuições da Comissão :  
1. Redigir o Projeto do Estatuto da Organização Internacional do Café;

2. Planejar a estrutura da Organização e as atividades do primeiro exercício financeiro;

3. Preparar a celebração da Primeira Assembléia Geral;

4. Propor à Assembléia Geral todas as medidas necessárias ao pronto funcionamento da Organização, inclusive o projeto do orçamento do primeiro exercício financeiro e a forma em que devam ser arrecadadas as contribuições;

5. Iniciar entendimentos com as organizações internacionais interessadas no café; e

6. Disseminar, junto aos governos e aos grupos interessados, o conhecimento dos objetivos e das atividades da Organização para sua melhor compreensão.

5. O financiamento das atividades da Comissão Preparatória poderá ser feito por adiantamento de fundos a ser negociado com o Bureau Pan-Americano

do Café e por adiantamentos de fundos concedidos pelo país-sede ou pelos demais países-membros. Tais adiantamentos serão considerados como empréstimos à Organização, podendo ser levados a crédito de contribuições ulteriores devidas.

6. A Comissão Preparatória cessará de existir quando se celebrar a primeira Assembléia Geral.

(Aprovada em sessão plenária do 27-1-58).

## SOLOS AGRICOLAS OU DESERTOS ?

Devemos olhar atentamente para o que sucede a outras nações, cujas terras foram rapidamente transformadas em desertos, porque os agricultores não executaram medidas de controle da erosão enquanto havia solo fértil.

A conservação do solo visa a manutenção da produtividade do terreno; a prática para essa manutenção é a semeadura em curva de nível ou contorno.

\*

## A EROSAO FORMA OS DESERTOS

Os prejuizos causados pela erosão são as perdas de água e de solo advindo daí uma série de conseqüências nocivas à produção agrícola. Deve o agricultor defender as suas terras contra os danos provocados pelas águas das chuvas sobre os terrenos.

O plantio molle abaixo não deve ser usado porque concorre para o arrasto do solo pelas águas das chuvas; o agricultor deve executar a semeadura sómente segundo as curvas de nível.

# Companhia de Armazens Gerais do Estado de S. Paulo

Veículo de aproximação do produtor ao consumidor

26 anos de bons serviços prestados à lavoura

VISITEM NOSSA SALA DE VENDAS

SÃO PAULO

SEDE: Rua São Bento, 329 - 2.º andar  
Tel. 37-5551 - 37-5552 - 37-5553 - 32-3616  
Cx. Postal, 7014 - End. Teleg. «CAGESP»

SANTOS

AGENCIA: Palácio da Bolsa - 2.º andar - sala 1  
Tel. 2-4783 - 2-4784 - Caixa Postal, 737 - End. Tel. «CAGESP»  
ARMAZEM: Rua João Pessoa, 246 a 266 - Tel. 2-4843  
DESPACHOS: Santos - E. F. S. J.

ARMAZENS

Avenida Rio Branco, 1865 - Rua Rodrigues dos Santos, 91  
Rua Borges de Figueiredo, 1156/1180 - Rua 2, Esquina Rua 3

DESPACHOS

Barra Funda - Desvio «Bandeirantes» - E. F. S. - E. F. S. J.  
Pari - Desvio «Triângulo» - E. F. S. J.  
Mooca - Desvio «Cagesp» - E. F. S. J.  
Lapa - Desvio «Cagesp» - E. F. S. J.  
Domingos de Moraes - Desvio «Cagesp» - E. F. S. J.